



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº 020/2018.

Linhares -ES, 06 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 020, de 06 de julho de 2018, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Este projeto tem como objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores e reforço de dotações orçamentárias de diversas secretarias.

Esclareço, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através das fontes de recursos previstas na Lei 4.320/64, ficando a cargo do Decreto de Abertura a indicação de fonte de recursos apropriada.

Face ao exposto, e a importância deste projeto, solicito que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.

Na certeza de merecer toda a atenção que certamente será dispensada por Vossas Excelências, reitero meus protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por Decreto, até o limite de **R\$ 26.593.400,00** (vinte e seis milhões, quinhentos e noventa três mil, quatrocentos reais) para o corrente Exercício, no orçamento vigente do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS = 110.000,00

Ficha: 0000016

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 110.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA = 168.000,00

Ficha: 0000037

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0601 - Agro Linhares-Fruticultura

Projeto/Atividade: 2.187 - Plantio de Mudas

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 158.000,00

Ficha: 0000014

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 002534/2018

ABERTURA: 09/07/2018 - 17:34:30

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

PROTOCOLISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

2

Fonte de Recurso: 15020001 - CONVÊNIO DA UNIÃO
Fonte de Recurso: 15010001 - CONVÊNIO DO ESTADO
RS 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO = 680.000,00

Ficha: 0000088

Órgão09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função:12 - Educação
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Programa:1030 - Expansão e modernização da educação básica
Projeto/Atividade: 2.315 - Manutenção, Aprimoramento e Modernização - Fundamental
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 11070001 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
RS 510.000,00

Ficha: 0000185

Órgão09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função:12 - Educação
Subfunção:365 - Educação Infantil
Programa:1030 - Expansão e modernização da educação básica
Projeto/Atividade: 2.316 - Manutenção, Aprimoramento e Modernização - Pré-Escola
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 11070001 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
RS 170.000,00

GABINETE DO PREFEITO = 550.000,00

Ficha: 0000032

Órgão02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
Função:24 - Comunicações
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:0100 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 3.017 - Criação de Canais de Comunicação Social
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
RS 550.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE = 981.000,00

Ficha: 0000023

Órgão08 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:10 - Saúde
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:0100 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.224 - Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

3

Fonte de Recurso: 12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE
R\$ 981.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA = 102.400,00

Ficha: 0000089

Órgão12 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Função:06 - Segurança Pública
Subfunção:183 - Informação e Inteligência
Programa:0983 - Promoção da Segurança
Projeto/Atividade: 2.071 - Modernização da Guarda Civil Municipal
Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 15020001 - CONVÊNIOS DA UNIÃO
R\$ 102.400,00

SEC MUN DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER = 135.000,00

Ficha: 0000035

Órgão15 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função:27 - Desporto e Lazer
Subfunção:812 - Desporto Comunitário
Programa:1000 - Construção Campo de Futebol
Projeto/Atividade: 3.143 - Construção do Campo de Futebol
Elemento de Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 15020001 - CONVÊNIOS DA UNIÃO
R\$ 5.000,00

Ficha: 0000037

Órgão15 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função:27 - Desporto e Lazer
Subfunção:813 - Lazer
Programa:1002 - Manutenção e Construção das Praças do Município
Projeto/Atividade: 2.388 - Manutenção e Construção de Praças e Áreas de Lazer
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 15020001 - CONVÊNIOS DA UNIÃO
R\$ 70.000,00

Ficha: 0000038

Órgão15 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função:27 - Desporto e Lazer
Subfunção:813 - Lazer
Programa:1002 - Manutenção e Construção das Praças do Município
Projeto/Atividade: 2.388 - Manutenção e Construção de Praças e Áreas de Lazer
Elemento de Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 15020001 - CONVÊNIOS DA UNIÃO
R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS = 23.867.000,00

Ficha: 0000001

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 02 - Obras
Função:04 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:0656 - Gerenciamento de Obras e Execução de Projetos Especiais
Projeto/Atividade: 3.075 - Elaboração de Projetos e Gerenciamento de Obras
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS
R\$ 3.816.000,00

Ficha: 0000008

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 02 - Obras
Função:04 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:0805 - Apoio Administrativo - Obras
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS
R\$ 60.000,00

Ficha: 0000012

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 02 - Obras
Função:04 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:0805 - Apoio Administrativo - Obras
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS
R\$ 226.000,00

Ficha: 0000016

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 02 - Obras
Função:04 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:0805 - Apoio Administrativo - Obras
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS
R\$ 108.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

5

Ficha: 0000018

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 02 - Obras

Função:04 - Administração

Subfunção:512 - Saneamento Básico Urbano

Programa:0650 - Drenagem

Projeto/Atividade: 2.392 - Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Drenagem (Macros e Micro Drenagem)

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS

R\$ 311.000,00

Ficha: 0000019

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 02 - Obras

Função:04 - Administração

Subfunção:512 - Saneamento Básico Urbano

Programa:0650 - Drenagem

Projeto/Atividade: 2.392 - Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Drenagem (Macros e Micro Drenagem)

Elemento de Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS

R\$ 1.689.000,00

Ficha: 0000020

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 02 - Obras

Função:15 - Urbanismo

Subfunção:451 - Infraestrutura Urbana

Programa:0655 - Gestão dos Recursos Hídricos Municipais - Obras

Projeto/Atividade: 3.066 - Conclusão da 2ª Etapa - Linha Verde

Elemento de Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS

R\$ 888.000,00

Ficha: 0000021

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 02 - Obras

Função:15 - Urbanismo

Subfunção:451 - Infraestrutura Urbana

Programa:0802 - Mobilidade Urbana

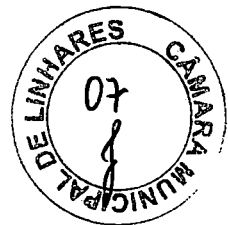
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS

R\$ 240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

6

Ficha: 0000022

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 02 - Obras
Função:15 - Urbanismo
Subfunção:451 - Infraestrutura Urbana
Programa:0802 - Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS
R\$ 5.942.000,00

Ficha: 0000023

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 02 - Obras
Função:15 - Urbanismo
Subfunção:451 - Infraestrutura Urbana
Programa:0802 - Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade: 2.393 - Pavimentação de Vias Públicas
Elemento de Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS
R\$ 1.790.000,00

Ficha: 0000026

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 02 - Obras
Função:15 - Urbanismo
Subfunção:451 - Infraestrutura Urbana
Programa:0803 - Obras e Intervenções na Cidade
Projeto/Atividade: 2.394 - Construção e Manutenção de Prédios Públicos
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS
R\$ 900.000,00

Ficha: 0000028

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 02 - Obras
Função:15 - Urbanismo
Subfunção:451 - Infraestrutura Urbana
Programa:0803 - Obras e Intervenções na Cidade
Projeto/Atividade: 2.394 - Construção e Manutenção de Prédios Públicos
Elemento de Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS
R\$ 579.000,00

Ficha: 0000042

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

7

Unidade Orçamentária: 03 - Serviços Urbanos
Função:04 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:0752 - Sistema de Iluminação Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
RS 1.111.000,00

Ficha: 0000046

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 - Serviços Urbanos
Função:15 - Urbanismo
Subfunção:452 - Serviços Urbanos
Programa:0752 - Sistema de Iluminação Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.110 - Automação do Parque de Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
RS 200.000,00

Ficha: 0000047

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 - Serviços Urbanos
Função:15 - Urbanismo
Subfunção:452 - Serviços Urbanos
Programa:0752 - Sistema de Iluminação Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.114 - Custeio de Energia do Parque de Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
RS 988.000,00

Ficha: 0000053

Órgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 - Serviços Urbanos
Função:18 - Gestão Ambiental
Subfunção:452 - Serviços Urbanos
Programa:0751 - Gestão de Resíduos Sólidos - Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.111 - Cidade Limpa
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
RS 5.019.000,00



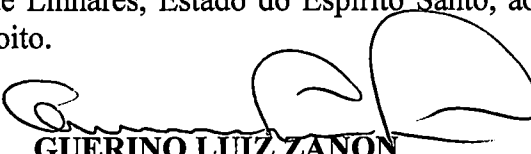
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

8

Art. 2º Servirão como recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, os definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, especificados, detalhadamente, no decreto de abertura do crédito, podendo efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite estabelecido em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


GUERINO LUIZ ZANONI
Prefeito do Município de Linhares



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI Nº 002534/2018.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, visando como dispõe sua Ementa, **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O projeto de Lei sob análise visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 26.593.400,00 (vinte e seis milhões quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), com o intuito de proceder com o pagamento de despesas de exercícios anteriores e reforço de dotações orçamentárias de diversas secretarias.

A análise da constitucionalidade do Projeto de Lei foi devidamente realizada pela Comissão de Constituição e Justiça, bem como pela Procuradoria desta Câmara Municipal, restando demonstrando que o tema atende às exigências legais para aprovação da matéria.

No que toca aos impactos financeiros decorrentes da abertura de crédito adicional, principalmente no que tange os recursos que serão utilizados para sua cobertura, resta claro que o mesmo será proveniente daqueles provenientes no artigo 43, incisos I, II ou III da Lei Federal 4.320/64.

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"




Por todo o exposto, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, reunida com seus membros, **é de parecer favorável ao seu prosseguimento.**

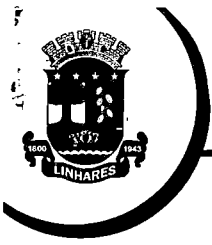
É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES
Presidente


PEDRO JOEL CELESTRINI
Relator



MARCELO PESSOTI
Membro




PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 002534/2018

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que
“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

 A presente propositura visa a autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar, para pagamento de despesas de exercícios anteriores e reforço de dotações orçamentárias de diversas secretarias.

 Cabe frisar que, a cobertura deste crédito será feita através da fonte de recursos previstas na Lei nº 4.320/1964 ficando a cargo do Decreto de Abertura a indicação de fonte de recursos apropriada.

Ressalta-se que a competência privativa do Poder Executivo Municipal tem respaldo nos artigos 31 e 58, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que a prorrogação de prazo de contratações temporárias de pessoal, estabelecida na presente lei será imperiosa, pois há necessidade da continuidade dos serviços essenciais que vem sendo prestados aos munícipes.

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Diante o exposto, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 002534/2018**, por ser **CONSTITUCIONAL**, estando em sintonia com o ordenamento jurídico e com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



TOBIAS COMETTI

Presidente

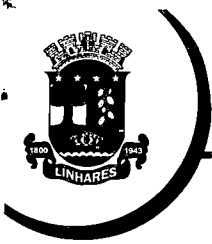
FABRÍCIO LOPES DA SILVA

Relator



GELSON LUIZ SUAVE

Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 002534/2018

**"PROJETO DE LEI – PL. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR."**

O presente PL tem por escopo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, adequando as leis orçamentárias, para pagamento de despesas de exercícios anteriores e reforço de dotações orçamentárias de diversas secretarias.

Inicialmente, vale ressaltar que a matéria em questão encontra-se dentro da competência legislativa privativa de iniciativa do Chefe do Poder Executivo consoante dispõe o art. 31, parágrafo único, inc. V, da Lei Orgânica Municipal.

Senão vejamos:

Art. 31. A iniciativa das leis cabe à Mesa, a Vereador ou Comissão de Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, as Leis que disponham sobre:

V – matéria orçamentária e que autorize abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Dito isso, registre-se que tanto a Constituição da República Federativa do Brasil quanto a Lei 4.320/64 permitem a abertura de créditos adicionais para as hipóteses de autorização de despesas não computadas (crédito especial) ou insuficientemente dotadas (crédito suplementar) na Lei de Orçamento, claro, desde que devidamente cumpridos os requisitos legais.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Anote-se que, no caso presente, o Prefeito Municipal busca autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

No ponto, vale anotar que, além da necessidade de autorização legislativa, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para atender a respectiva despesa.

A análise do PL revela que a cobertura desse crédito será feita através das fontes de recursos previstas na Lei 4.320/64, ficando a cargo do Decreto de Abertura a indicação de fonte de recursos apropriada.

Além disso, a mensagem que acompanha o PL traz clara justificativa acerca da necessidade de aprovação da matéria, haja vista que se destinarão a cobrir despesas de exercícios anteriores e reforçar dotações orçamentárias de diversas secretarias.

No mais, as demais exigências previstas na Lei 4.320/64 deverão estar devidamente preenchidas no momento da abertura do crédito por meio do decreto executivo.

Por fim, considerando o requerimento de regime de urgência formulado pelo Prefeito Municipal, bem como a relevância da matéria posta em análise (o que exige uma maior participação dos representantes da população), as deliberações do Plenário no que tange ao projeto de lei em questão deverão ser por **MAIORIA ABSOLUTA** dos membros da Câmara, com fulcro no art. 121, VI, da Lei Orgânica Municipal, e quanto à votação deverá ser atendido o **processo NOMINAL**, com fulcro nos artigos 156, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES.

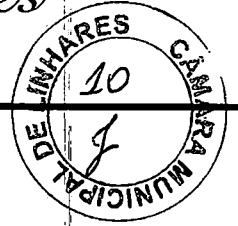
Assim, a **PROCURADORIA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável ao seu prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


ULISSES COSTA DA SILVA
Procurador Jurídico

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Ao Gabinete do Presidente para
conhecimento em 09/07/2018.

[Handwritten signature]

Jaciara de Assis
Protocolista
Mat. 6389

*Encaminhado
Procuradoria
9/06/2018*